## EMENDA MODIFICATIVA N° 06/2020 AO PROJETO DE LEI N° 008/2019

Altere-se o art. 5º do Projeto de Lei 008/2019, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 5º.** O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de consumo de água, emitida pela Companhia, bem como em seus materiais publicitários.

Sala das Sessões, 18 de março de 2020.

AUTOR: Ver. João Rodrigues da Silva – PTB.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Emenda se faz necessária para adequar o texto do referido projeto aos parâmetros de legalidade de acordo com a legislação vigente.